



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35

Relatório Circunstanciado do Poder Legislativo de 2023

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE INHAGAPI
JOAO CHARLES OLIVEIRA

Conforme determinado, apresentamos o Relatório Circunstanciado do Administrador JOAO CHARLES OLIVEIRA, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2023, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2023.

1 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023

1.1 - Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos :

Banco: Banpara

Agência: n.º146

Conta: n.º775.4086

Total do Repasse =

1.1.1 - Saldo em Bancos em 31/12/2023: R\$ 0

1.1.2 - Saldo em Bancos pela Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 0

1.2 — Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2023, ficaram Restos a Pagar Processados do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 0,00 e Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 0,00.

2 — DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

2.1 — Limite das despesas totais do Legislativo

A população do Município é de, aproximadamente, 11.861 habitantes (censo do IBGE), Assim o limite da despesa em relação à receita é de **7%**. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009, artigo 29-A.



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANDAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35

2.2 — Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC n.º 25/00, no seu artigo 29-A. § 1º, foi obedecido. situando-se o Legislativo no patamar de 50,97%

Limite da Despesa de Pessoal 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Transferência de duodécimo ao Poder Legislativo	1.653.727,68	
Limite Legal	1.157.609,37	70%
Limite atingido	843.030,13	50,97%

2.3 - Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 30% da remuneração do Deputado Estadual, ou seja, R\$-7.597,57, foi obedecido, pois está previsto o valor de R\$-5.0000,00 para Vereador e R\$-7.000,00 para Presidente

2.4— Limite da Despesa com Pessoal — LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2023 correspondendo a 1,93% da Receita Corrente Líquida do Município, ficando abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da LRF.

3— DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização até 31-12-2023, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4— DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2023 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis e o Imóvel do Legislativo Municipal, sendo apontados alguns bens que não se encontram em bom estado de conservação.

5— DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício de 2023 não houve exoneração e investidura em nenhum cargo.



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2023.

5.1— Contratações Temporárias:

Houve, no Legislativo **Municipal**, contratações temporárias durante o exercício de 2023

5.2— Revisões e aumentos de remunerações:

Houve revisão ou aumento de remuneração dos servidores públicos no exercício de 2023.

6— DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Inhangapi, durante o Exercício Financeiro de 2023 o vereador JOAO CHARLES DE OLIVEIRA não havendo substituições no período.

INHANGAPI, 07 DE fevereiro DE 2024.

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE INHAGAPI
JOAO CHARLES OLIVEIRA